



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando requerimento do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA NERY, por unanimidade de votos, resolveu:

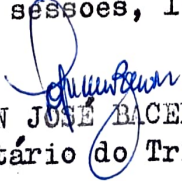
I - DETERMINAR a averbação de 2.343 (dois mil trezentos e quarenta e três) dias de efetivo serviço prestado à Justiça do Trabalho, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade;

II - CONCEDER 01 (hum) quinqüênio de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos a contar da data da posse no cargo de Auxiliar Judiciário;

III- DETERMINAR a incorporação de 1/5 (hum quinto) da gratificação de Representação de Gabinete aos seus vencimentos, a título de Vantagem Pessoal, com efeitos a contar da data da posse no cargo de Auxiliar Judiciário;

IV - DISPENSAR o servidor do cumprimento do Estágio Probatório.

Sala de sessões, 19 de julho de 1988.


POJUÇAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 25.07.88, às fls. 4.